



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 151, de 31 de maio de 1975.

Autoriza ao Poder Executivo adotar uma Bandeira própria para este Município.

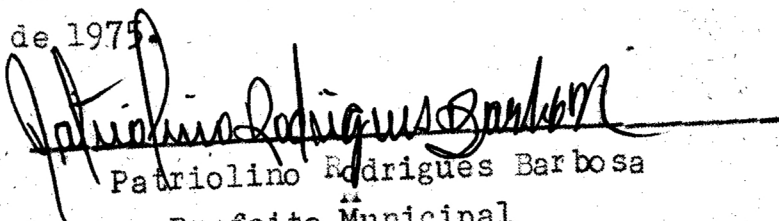
O cidadão Patriolino Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal de Irauçuba, por diploma legal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Bandeira própria para este Município de Irauçuba, cuja Bandeira será o símbolo Cívico-Político desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba - Ce, aos 31 dias do mês de maio de 1975.


Patriolino Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Revogada, através da Lei nº 230.

Em - 7/05/85

[Handwritten mark]